



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

* Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de termômetros digitais e baterias para o Setor de Departamento de Alimentação Escolar do Município de Jaú.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente aquisição visa suprir a necessidade de monitoramento e controle adequado da temperatura dos alimentos preparados e armazenados nas unidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar.

O controle de temperatura constitui medida essencial para garantir a segurança alimentar, prevenindo a proliferação de microrganismos e reduzindo riscos de contaminação e doenças de origem alimentar. A utilização de termômetros digitais apropriados possibilita a aferição correta das temperaturas de cocção, manutenção e armazenamento, assegurando que os alimentos permaneçam dentro dos padrões sanitários exigidos pela legislação vigente.

Além disso, a aquisição das baterias e pilhas se faz necessária para garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto dos equipamentos (que já temos nas unidades e que serão adquiridos) pelo período estimado de 1 ano, evitando falhas no monitoramento e assegurando a regularidade dos procedimentos de controle interno.

Dessa forma, a contratação atende à necessidade de garantir condições adequadas de higiene, qualidade e segurança na alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Serão beneficiários diretos da presente aquisição os alunos matriculados nas unidades escolares municipais, que recebem alimentação escolar diariamente, garantindo maior segurança e qualidade nos alimentos ofertados.

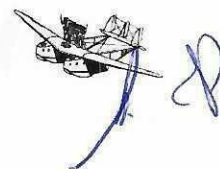
Também se beneficiam diretamente as equipes de cozinha e os servidores responsáveis pelo preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos, que passarão a dispor de instrumentos adequados para o controle correto das temperaturas, conforme as exigências sanitárias vigentes.



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• BIRIBIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Como beneficiários indiretos, destacam-se a Secretaria Municipal de Educação e a Administração Pública como um todo, uma vez que a medida contribui para o cumprimento das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), reduzindo riscos sanitários, prevenindo eventuais intercorrências relacionadas à segurança alimentar e promovendo maior eficiência na gestão dos serviços de alimentação escolar.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição dos termômetros digitais e pilhas e baterias, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Garantia do controle eficaz da temperatura dos alimentos durante as etapas de preparo, cocção, armazenamento e distribuição;

- Adequação dos procedimentos das cozinhas escolares às normas sanitárias vigentes, especialmente às diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Redução do risco de contaminação alimentar e prevenção de doenças transmitidas por alimentos;
- Melhoria da qualidade e segurança da alimentação escolar ofertada aos alunos;
- Padronização dos procedimentos de monitoramento de temperatura nas unidades escolares;
- Funcionamento contínuo dos equipamentos por meio do fornecimento de baterias compatíveis, evitando interrupções no controle sanitário.

Dessa forma, pretende-se assegurar maior segurança alimentar, conformidade legal e eficiência na prestação do serviço de alimentação escolar.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

• TATU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIBIRITO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

| ITEM | QUANTIDADE | PRODUTO |
|------|------------|---|
| 01 | 50 | Termômetro Digital para alimentos, portátil, com visor LCD de fácil leitura, tipo espeto, resistente à água, com faixa de medição mínima de temperatura de (+230°) a (-45°), com haste em inox com terminal pontiagudo, visor e função °C (graus Celsius), alimentação por bateria alcalina tipo botão LR-44 função liga e desliga e, preferencialmente, desligamento automático. |
| 02 | 500 | Bateria alcalina tipo botão Modelo LR-44, 1,5Volts para utilização em termômetro digital tipo espeto, produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. |
| 03 | 300 | Pilha Alcalina AAA (palito), 1,5 Volts – para utilização nos termômetros que já temos nas unidades, produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. |

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

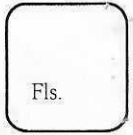
Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os produtos a serem adquiridos (termômetros digitais tipo espeto, baterias modelo LR44 e pilhas alcalinas AAA 1,5V) deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, observando-se especialmente:

- As diretrizes de boas práticas para serviços de alimentação estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), aplicáveis ao controle de temperatura de alimentos;
- As normas de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis a equipamentos eletrônicos e pilhas/baterias comercializadas no território nacional;
- Demais normas técnicas pertinentes expedidas pelos órgãos competentes.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira, garantindo segurança, confiabilidade e adequação ao uso em ambiente de manipulação de alimentos.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Os termômetros digitais tipo espeto deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação, mau funcionamento ou vício oculto, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo a ser definido no instrumento convocatório (ex.: até 10 dias úteis após a notificação).

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Quanto às baterias modelo LR44 e pilhas alcalinas AAA 1,5V, estas deverão possuir garantia mínima legal, além de prazo de validade compatível com as especificações do edital, sendo vedado o fornecimento de produtos com indícios de vazamento, oxidação ou avarias.

A contratada deverá assegurar atendimento adequado às eventuais solicitações relacionadas à garantia, comprometendo-se com a substituição imediata dos itens que não atendam às especificações técnicas exigidas.



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da

TERMO DE REFERÊNCIA



TÊNIS CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO

RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

* Fundada em 15 de agosto de 1853*

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar, rua Angelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias



TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

* Fundada em 15 de agosto de 1853*

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

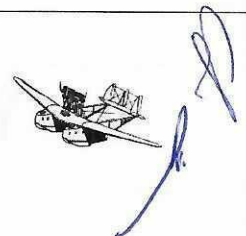
6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
- Prestações Sucessivas
- Outras





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

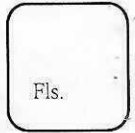
Secretaria de Educação

▪ Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoarifado
- Secretaria Demandante
- Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar, rua Angelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
- Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
- Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
- Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias



TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

* Fundada em 15 de agosto de 1853*

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Jahu/SP, 02 de março de 2026


Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA



* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* BIRREIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL *





UNIVERSIDADE DA AZORES



Faculdade de Ciências

Departamento de Física

Curso de Licenciatura em Física

Disciplina de Física Geral

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

1.ª Fase

2023/2024

EM BRANCO

EM BRANCO